

Material Pedagógico

Coleta de dados para o Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar - SEIAF



Realização



SEAF
Secretaria de Estado
de Agricultura
Familiar



Governo de
Mato Grosso

Apoio





FICHA TÉCNICA

Coleta de dados para o Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar - SEIAF

Elaboração

Giuliana Cadorin

Marco Aurélio de Carvalho Vieira e Silva

Raimundo Fagner Vasconcelos

Mário Lúcio de Ávila

Revisão

SEAF: Magda da Fonseca Chagas, Renan

Naves Braga e Rejane Soares Gusmão

Instituto Centro de Vida: Eriberto Muller

e Odair de Souza Fagundes.

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS	4
CONTEXTO	6
ECONOMIA VERDE INCLUSIVA EM MATO GROSSO	9
MÓDULO 1 - Por quê? Para quê e quem deve fazer a gestão da informação da agricultura familiar em Mato Grosso?	12
1.1 - Introdução	13
1.2 - Onde estão e quais informações o e-SEIAF está buscando? Para quê?	19
MÓDULO 2 - Dados, Informações e Conhecimento para a tomada de decisão.	22
2.1 - Conceitos	23
2.1.1 - Dados	24
2.1.2 - Informações	25
2.1.3 Conhecimento	26
2.2 - Como obter a informação no campo? Qual é o campo que estamos falando?	28
2.3 - Boas práticas para as entrevistas	33
2.4 - Lei Geral de Proteção de Dados	34
MÓDULO 3 - Responsabilidades, importância da informação e o sistema e-SEIAF.	36
3.1 - Quem deve informar? Quem tem o dado? Diferentes papéis no processo de coleta de dados.	37
3.2 - Quais informações queremos?	38
3.3 -- Sistema SEIAF	39
3.4 - Os perfis e seus acessos ao SEIAF.	41
MÓDULO 4 - Planejamento de coletas, recorrências e validações de dados	44
4.1 - Planejamento das entrevistas e acordos com os entrevistados	47
4.2 - Recorrência das entrevistas	48
4.3 - Diferença entre amostra e censo	49
4.4 - Validação dos dados	50
4.5 - Devolutivas de informações para os agricultores	50
MÓDULO 5 - Acessando informações na plataforma, visualizações, relatórios e conteúdo para devolutivas aos informantes	52
5.1 - Responsabilidades no uso do sistema	53
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	54
REFERÊNCIAS	55

LISTA DE ABREVIATURAS

- CEDRS** - Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
- CMDRS** - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
- EMPAER** - Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural
- ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- IPM** - Índice de Participação dos Municípios
- LGPD** - Lei Geral de Proteção de Dados
- PEAF/MT** - Plano Estadual da Agricultura Familiar do estado de Mato Grosso
- PEDRS/MT** - Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar do estado de Mato Grosso
- PRONAF** - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
- SMA** - Secretaria Municipal de Agricultura
- SEAF/MT** - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar do estado de Mato Grosso
- SEIAF/MT** - Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar do estado de Mato Grosso
- SIM** - Serviço de Inspeção Sanitária Municipal

CARTILHA MATERIAL DIDÁTICO

Esta cartilha contém instruções metodológicas que orientam o trabalho de coleta de dados para abastecimento do Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar do estado de Mato Grosso SEIAF/MT. O presente material é um instrumento de estudo e consulta permanente, disponibilizado para o agente de campo (entrevistador), tendo como objetivo guiá-lo no uso adequado da metodologia de aplicação do questionário e garantir, desta forma, a qualidade das informações coletadas. A Cartilha encontra-se dividida em 5 módulos.

O Módulo 1

Por quê? Para quê e quem deve fazer a gestão da informação da agricultura familiar de Mato Grosso? aborda o conjunto de políticas e instrumentos para a gestão da informação da agricultura familiar no estado de Mato Grosso.

O Módulo 2

Dados, Informações e Conhecimento para a tomada de decisões apresenta os conceitos de dados, informação e conhecimento para a tomada de decisões.

O Módulo 3

Responsabilidades, importância da informação e o sistema e-SEIAF trata da responsabilidade no processo de gestão da informação e a importância que esta tem para o sistema e-SEIAF.

O Módulo 4

Planejamento de entrevistas, recorrências e validações de dados detalha o planejamento da coleta de dados e traz sugestões para tratamento desses dados.

O Módulo 5

Acessando informações na plataforma, visualizações, relatórios e conteúdo para devolutivas aos informantes (exige que o material da plataforma fique disponível) aponta os caminhos para acessar as informações no portal e-SEIAF, sua visualização, os relatórios e conteúdo para devolutivas aos informantes. Ao final, trazemos algumas recomendações úteis.

CONTEXTO



Mato Grosso é o 2º estado no ranking de emissões de GEE (Gases do Efeito Estufa) no Brasil. Do total de emissões de estado, 67% são devidas ao desmatamento da Floresta Amazônica, altamente ligada à atividade pecuária. Para reduzir essas emissões, o estado de Mato Grosso criou em 2015 uma estratégia baseada em um conjunto de metas ambiciosas: a estratégia Produzir, Conservar e Incluir - Estratégia PCI. Um dos principais objetivos da Estratégia PCI é garantir a inclusão socioprodutiva da agricultura familiar e promover atividades econômicas alternativas à pecuária e à soja, que gerem renda para as famílias e evitem novos desmatamentos. Junto a isso, em 2016, Mato Grosso aderiu à transição para a economia verde inclusiva (EVI) em consonância com a Estratégia PCI, onde com o apoio da Parceria para Ação pela Economia Verde (PAGE) vem implementando uma série de iniciativas sustentáveis.

Para melhorar o impacto da PCI na inclusão da agricultura familiar, o detalhamento da Estratégia PCI mostrou as necessidades de combinação entre: (1) compromissos do setor privado em cadeias de valor, (2) implementação eficaz de programas governamentais como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Plano Estadual da Agricultura Familiar (PEAF MT) com estratégias para melhorar o acesso ao crédito, capacitação, assistência técnica e suporte administrativo, e (3) arranjos locais, como mecanismos territoriais de inclusão das comunidades rurais. Esse último exige mais investimento, tempo e envolvimento de atores locais para levar a um impacto concreto. Para isso, a formação de capacidades e o conhecimento da realidade do território é fundamental.

Buscando resolver gargalos da falta de informações sobre a agricultura familiar no estado de MT, que limitam a capacidade de planejamento e investimento do Estado, setor privado e sociedade civil, principalmente para o fortalecimento de economias verdes, a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF) criou o Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar de Mato Grosso – SEIAF MT, um sistema que promove a governança descentralizada e a gestão integrada de todos os elementos necessários à implementação do PEAF MT. O SEIAF MT será instrumentalizado por meio de uma ferramenta eletrônica - e-SEIAF - que possibilitará a coleta de dados primários em nível municipal com o objetivo principal de subsidiar a construção, implementação e monitoramento de iniciativas voltadas a esse segmento. Em 2022 o SEIAF MT ganhou ainda mais importância com a aprovação da Lei complementar estadual nº 746 de 25/08/2022 e seu respectivo regulamento (Decreto estadual nº 1.514 de 04/11/2022) que estabelecem as normas relativas ao cálculo do índice de participação dos municípios de Mato Grosso na arrecadação do ICMS. Dentre os critérios de repasse aos municípios a partir de 2024, a adesão ao SEIAF MT será condição obrigatória para o recebimento de 2% (dois por cento) referente ao critério da agricultura familiar. Por essa razão, o e-SEIAF precisa estar finalizado e operacional ainda no ano de 2023, o que só será possível após a aplicação dos testes piloto e os ajustes finais da ferramenta pós teste.

A implementação de um sistema desse porte, tendo em vista os 141 municípios de MT, é um grande desafio, o que requer um perfeito alinhamento metodológico, capacitação dos agentes locais e disponibilização de um sistema eletrônico robusto e de fácil utilização. Para garantir um processo de adesão assertivo e validar a ferramenta eletrônica, foram selecionados 4 municípios piloto para implementação do SEIAF MT em fase inicial: Alta Floresta, Querência, Cotriguaçu e Várzea Grande. Esses municípios, que já passaram por um processo de mobilização com a realização das oficinas regionais do SEIAF MT entre dezembro de 2019 e janeiro de 2020, ativação dos seus respectivos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e início da elaboração dos Planos Municipais de Agricultura Familiar (e indígena, quando é o caso) (PMAF), agora entrarão na fase de se capacitar e testar o e-SEIAF.

Com o apoio do Instituto das Nações Unidas para Treinamento e Pesquisa (UNITAR) e da PAGE MT, o Instituto Centro de Vida e Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso elaboraram oficinas, materiais didáticos e de comunicação para as capacitações dos municípios pilotos para a implementação do SEIAF, dos quais esta cartilha faz parte, bem como o desenvolvimento de um aplicativo de coleta de dados (um instrumento do e-SEIAF).

A partir dessa experiência de formação e treinamento dos municípios, será construído o Manual de Implementação do SEIAF, destinado a todos os municípios de Mato Grosso.

Economia Verde Inclusiva em Mato Grosso

O desenvolvimento econômico precisa estar alicerçado em visão de longo prazo, perene e sustentável, para isso estratégias econômicas devem estar atreladas a combate a desigualdade social e mitigação de danos ambientais.

Em 2008, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), institui o conceito de Economia Verde Inclusiva como uma economia que melhora o bem-estar humano e constrói equidade social, ao mesmo tempo em que reduz os riscos ambientais e a escassez. A Economia Verde surge como uma alternativa ao modelo econômico dominante que incentiva o desperdício, desencadeia escassez de recursos naturais, gerando ameaças ao meio ambiente e à saúde humana, como também aumentando as desigualdades.

O seu objetivo é promover o crescimento econômico ao mesmo tempo em que se combate a desigualdade social, os riscos ao meio ambiente e também a escassez ecológica.

A promoção da sustentabilidade e a equidade social como funções de um sistema financeiro estável e próspero dentro dos contornos de um planeta finito e frágil é a base das propostas da Economia Verde para alcançar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, erradicando a pobreza e preservando os limites ecológicos, que sustentam a saúde humana, o bem-estar e o desenvolvimento.

Em 2012, o documento final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20 (O Futuro que Queremos), reconheceu a Economia Verde como um canal para a promoção do Desenvolvimento Sustentável e erradicação da pobreza. Na ocasião foi feito um apelo as Nações Unidas para que apoiasse os países interessados na transição para uma economia mais verde e inclusiva.

Em resposta a esse apelo 05 agências da ONU: o PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, a OIT - Organização Internacional do Trabalho, a UNIDO - Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial, o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, e a UNITAR - Instituto das Nações Unidas para Treinamento e Pesquisa criaram a PAGE - Partnership for Action on Green Economy (Parceria de Ação para uma Economia Verde).

Mato Grosso é conhecido como um estado com altos números de produção, ao ponto de ser conhecido

como celeiro do mundo. Porém, a alta produtividade é fruto de um território rico em recursos naturais, que se não houver avanços na forma de produção sustentável podem trazer danos irreparáveis ao meio ambiente, e desencadeando sérios prejuízos à saúde, meio social e economia.

Na perspectiva de Mato Grosso ser um estado modelo para a economia verde a ONU e através da PAGE (Parceria para a Ação pela Economia Verde) tem firmado parcerias com o Governo do Estado e outras entidades do setor público e da sociedade civil para construir políticas públicas, programas e ações que possibilitem o desenvolvimento econômico mais verde e mais inclusivo em Mato Grosso.

A estruturação de estratégias na agricultura familiar, através do apoio na implementação da Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Mato Grosso é um dos alicerces para o alcance de objetivos da PAGE no estado.

Uma coleta de dados constante a nível de território e a interpretação correta é fundamental para a definição de ações para o fortalecimento da agricultura familiar e também da economia verde. É nesse intuito que o Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar de Mato Grosso (SEIAF/MT) tem recebido aporte de esforços de diversas entidades, como a SEAF e PAGE, para que possa ser um instrumento base de decisões assertivas para a sustentabilidade de Mato Grosso.



MÓDULO 1

Por quê? Para quê e quem deve fazer a gestão da informação da agricultura familiar em Mato Grosso?

1.1 - Introdução

A gestão da informação é fundamental para todos os setores produtivos da sociedade, incluindo a agricultura familiar. No caso das políticas públicas, ela é importante, pois permite o planejamento, o controle e a tomada de decisões com melhor precisão em situações que envolvem a produção rural das famílias agrícolas, visando gerar diagnósticos que apontem quais cadeias ou produtos têm maior potencial de desenvolvimento.

A gestão da informação da agricultura familiar deve ser realizada por profissionais capacitados, que tenham conhecimento sobre as particularidades da atividade nos municípios de Mato Grosso e saibam

Os principais objetivos da gestão da informação na agricultura familiar são:

1

Reduzir os custos:

a gestão da informação permite identificar gargalos e desperdícios na produção, o que possibilita reduzir os custos e aumentar a rentabilidade da atividade.

2

Melhorar a produção:

com a gestão adequada das informações sobre a atividade, é possível planejar e implementar medidas que aumentem a produtividade, a eficiência e a qualidade e oferta regular dos produtos.



A prefeitura pode acessar os dados do SEIAF e observar se houve queda na produção de determinada cultura no município. De posse dessa observação, um técnico da SMAF pode realizar visitas na região com queda de produção, conversar com os produtores e identificar a fonte de um possível problema produtivo, realizando a melhor recomendação técnica para solucionar este problema.

O SEIAF também pode levar informação à gestão municipal para a melhor tomada de decisão quanto aos investimentos públicos para a agricultura familiar local, tais como abertura de novos concursos públicos para profissionais de campo, lançamento de chamadas públicas, editais de fomento, formalização de parcerias, criação e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, etc



A sistemática da coleta e tratamento de dados primários dos agricultores familiares carrega uma dimensão de reconhecimento da oferta de alimentos no território e favorece a atuação da assessoria técnica dos gestores municipais interessados em compras para atendimento de escolas, hospitais, equipamentos de assistência social e, ainda, favorece o direcionamento de crédito e serviços afins.

Quanto aos impactos previstos, a sistematização de informações primárias da agricultura familiar é compreender a dinâmica territorial de oferta de alimentos de qualidade e contribuir na diminuição da insegurança alimentar, no combate à fome e na geração de dinâmicas econômicas locais.

3

Ampliar o acesso a mercados: com informações precisas sobre as demandas e tendências de mercado, a agricultura familiar pode produzir de forma mais adequada e com maior chance de sucesso na comercialização.

4

Preservar o meio ambiente: a gestão da informação também é importante para monitorar os impactos ambientais da atividade, bem como para identificar e adotar práticas mais sustentáveis.



No contexto do SEIAF a gestão da informação, ao melhorar a produção, irá contribuir com o incremento na receita dos municípios, pela inserção dos produtores familiares nos mercados formais, que consequentemente irá aumentar a arrecadação, e pelo esforço do município em dinamizar a agricultura familiar, que irá garantir o repasse integral do ICMS estadual, conforme os dispostos na Lei complementar estadual nº 746/2022.

A gestão da informação da agricultura familiar deve ser realizada por diferentes atores, como cooperativas, associações, instituições públicas e privadas, além dos próprios produtores, que devem estar capacitados para lidar com as entrevistas de coleta de dados, análise e uso das informações relevantes para a atividade. Como os municípios são os atores que trabalham, em geral, com boa parte dos atores mencionados, eles são geralmente os primeiros a lidar com as dinâmicas organizacionais voltadas para a gestão da informação, sendo fundamental a atuação desses para o sucesso da atividade.

Por sua vez, a SEAF/MT tem como missão promover o desenvolvimento e a consolidação da agricultura de produção familiar no estado, por meio da formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, contribuindo para a geração de renda, respeitando o indivíduo, a sociedade e o meio ambiente. Sua visão é ser reconhecida pelo protagonismo na gestão e integração das políticas públicas da agricultura familiar, até 2030¹.

Abaixo destacamos tópicos importantes para contextualização das políticas públicas do Estado de Mato Grosso, fundamentais a todos aqueles que utilizarão o sistema e-SEIAF/MT.

¹ Informação retirada do site oficial da SEAF/MT.
Acesso <https://www.agricultorafamiliar.mt.gov.br/missao/visao>

Apresentação da PEDRS, o PEAf, o SEIAF e a Lei Complementar 746/2022 para contextualizar a importância da atividade de gestão da informação no âmbito dos municípios.

● Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar do estado do MT - PEDRS/MT, instituída em fev/2017 (Lei 10.516/2017).

A PEDRS tem por objetivo orientar as ações de governo voltadas para o desenvolvimento rural sustentável e solidário e para o fortalecimento da agricultura familiar no Estado, garantindo a participação da sociedade civil organizada.

Acesse: bit.ly/3NZG7c4

● Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - PEAf/MT, definido no Art 1º da PEDRS/MT.

O Plano Estadual da Agricultura Familiar (PEAf/MT) é um documento que define diretrizes e prioridades de atuação para o governo, a sociedade civil e o setor privado, buscando o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar de Mato Grosso. Trata-se de um trabalho pioneiro, realizado pela primeira vez no estado, e desenvolvido de forma democrática a partir de um amplo debate com os atores envolvidos na agricultura familiar.

Acesse: bit.ly/3BiQ4Kf

● **Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar - SEIAF/MT** visa promover a governança descentralizada e a gestão integrada de todos os elementos necessários à implementação do PEA/MT.

● **Índice de Participação dos Municípios no ICMS (IPM/ICMS)**. Instituída pela Lei Complementar 746/2022. No Art. 12 a Lei cria o Índice Municipal da Agricultura Familiar, que considera a adesão ao SEIAF e o cumprimento do termo de adesão. **Acesse: bit.ly/42AtDvV**

O Índice Municipal de Agricultura Familiar - IAF será calculado considerando a adesão ao Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar - SEIAF/MT, o cumprimento do termo de adesão e o índice de esforço municipal em dinamizar a agricultura familiar, apurados anualmente pela SEAF/MT e enviados à SEFAZ até 31 de maio de cada ano.

1.2 - Onde estão e quais informações o e-SEIAF está buscando? Para quê?

O Estado de Mato Grosso tem evoluído no apoio à Agricultura Familiar na última década, em particular depois da criação da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF/MT), em 2015. Desde então foram aprovadas leis importantes, elaborado o Plano Estadual da Agricultura Familiar (PEAF/MT), que tem como uma das ações prioritárias do Eixo de Governança e Controle Social a criação do SEIAF/MT, e realizadas parcerias com agências internacionais que permitiram novas iniciativas do Estado em favor da Agricultura Familiar².

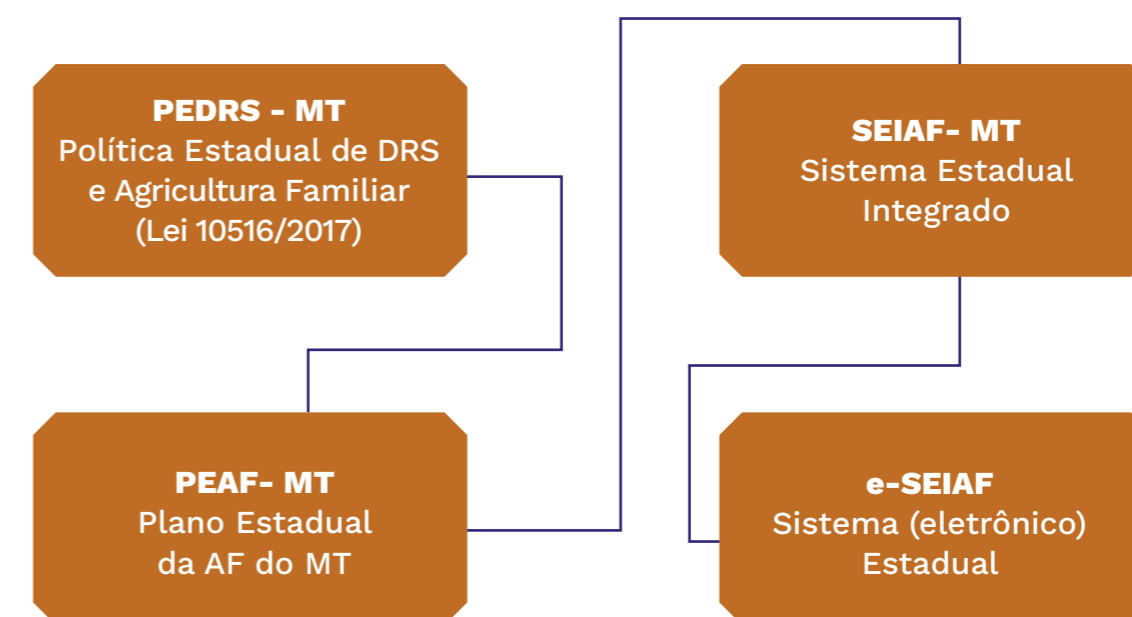


Figura 1 - Principais iniciativas do Estado de MT a favor da Agricultura Familiar

² DE CAMPOS, Arnaldo Anacleto. Produto 3 Guia do SEIAF MT- Orientação aos municípios, Consórcios Intermunicipais e demais aderentes ao Sistema, 2019. Disponível em: <https://tinyurl.com/39p8uzay>

De maneira sintética, a figura apresenta os principais instrumentos envolvidos na iniciativa e sua origem. O Sistema eletrônico é a materialização do coletor de dados usado para que o SEIAF cumpra seu papel como previsto no Plano (PEAF) que, por sua vez, está contido no arcabouço da Política (PEDRS).

A SEAF/MT vem investindo também em parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão, e com organizações não governamentais e do setor privado, entendendo que o fortalecimento da Agricultura Familiar não é tarefa exclusiva de uma instituição, ao contrário, exige uma grande mobilização, articulação e soma de esforços rumo a um modelo de desenvolvimento rural mais sustentável.

Um dos principais produtos dessas parcerias é o e-SEIAF, uma iniciativa inovadora do Governo do Estado de Mato Grosso, que vem sendo construída por muitas mãos e conta com a participação de diversos atores governamentais e não governamentais, além do CEDRS.

Dentro do conjunto de tecnologias digitais que compõem o e-SEIAF, destacam-se a página web (SEIAF web), onde serão cadastradas as instituições e os agentes responsáveis pela coleta e validação dos dados, além do aplicativo móvel de coleta de dados in loco (SEIAF app). Ambas ferramentas serão utilizadas na alimentação da base de dados do SEIAF.

PARA NÃO CONFUNDIR	
SEIAF É um sistema que visa promover a governança descentralizada e a gestão integrada de todos os elementos necessários à implementação do Plano Estadual da Agricultura Familiar de Mato Grosso (PEAF/MT).	e-SEIAF É a ferramenta eletrônica do SEIAF, composto pelas tecnologias de coleta, armazenamento, processamento e disponibilização dos dados alimentados pelas instituições aderidas ao SEIAF.

Segundo o Diagnóstico da Agricultura Familiar de Mato Grosso³, no ano de 2017 eram mais de 125 mil potenciais estabelecimentos da Agricultura Familiar em todas as regiões do estado. Dentro desse rico grupo de agricultores familiares do estado estão: comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Palmares, assentados de reforma agrária, seringueiros, indígenas, extrativistas, retireiros do Araguaia, morroquianos, pantaneiros e pescadores artesanais.

A construção do SEIAF foi motivada pela ausência de dados referentes ao segmento da agricultura familiar no estado mato-grossense. A falta de informações prejudica a formulação de estratégias mais eficazes para o segmento, tanto pelas entidades públicas, como as secretarias municipais de agricultura, quanto pelas privadas, como as instituições financeiras.

Estes beneficiários são os detentores dos dados e informações que o SEIAF procura. Mas, além deles, as informações sobre a prestação de serviços das Secretarias de Agricultura e das entidades de ATER no estado, informações de crédito, comercialização, inspeção sanitária, agroindústrias, selos e outras são também objeto de pesquisa e registro que o SEIAF tem interesse.



A adesão do município ao SEIAF: a adesão ao SEIAF passou a ser um dos critérios de repasse aos municípios de 2% (dois por cento) do ICM_S a partir de 2024, fração referente ao critério da agricultura familiar conforme definido na Lei Complementar estadual nº 746 de 25/08/2022 e seu regulamento (Decreto estadual nº 1.514 de 04/11/2022). Para aderir ao SEIAF, o município assina um Termo de Adesão em que se compromete a cumprir algumas metas, que incluem a elaboração do seu Plano Municipal de Agricultura Familiar (e Indígena, quando é o caso) e reativação do seu Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), além do compromisso de coletar os dados da agricultura familiar do seu município de acordo com um formulário ofertado pelo SEIAF e que será disponibilizado em formato digital para preenchimento no e-SEIAF.

³ Citado nas páginas 19-25 do Plano Estadual da Agricultura Familiar de Mato Grosso (<https://www.agricultorafamiliar.mt.gov.br/peaf>)



MÓDULO 2

Dados, Informações e Conhecimento para a tomada de decisão.

2.1 - Conceitos

Dados e informações são termos frequentemente usados como sinônimos, mas eles têm significados diferentes. Dados são fatos brutos, que ainda não foram processados e organizados de forma significativa. Eles são geralmente representados por números, estatísticas, observações ou outras formas de registro quantitativo ou qualitativo.

Por outro lado, informações são dados processados e organizados de forma significativa, que podem ser usados para tomar decisões ou realizar ações, ou seja, informações são dados que foram analisados, interpretados e contextualizados para torná-los úteis.

Já o conhecimento é o entendimento e a compreensão que se adquire a partir da informação. Ele envolve a aplicação da informação em situações ou contextos específicos, a fim de resolver problemas ou tomar decisões.

2.1.1 - Dados

Esses são apenas alguns exemplos dos tipos de dados existentes. É importante entender o tipo de dado que você está trabalhando para poder processá-los e analisá-los adequadamente.

- **Dados numéricos:** são dados que podem ser medidos ou quantificados, como idade, altura, peso, temperatura, entre outros.
- **Dados categóricos:** são dados que podem ser divididos em categorias, como gênero, cor dos olhos, tipo sanguíneo, entre outros.
- **Dados de texto:** são dados que consistem em palavras, frases ou parágrafos, como comentários em redes sociais ou resenhas de produtos.
- **Dados de imagem:** são dados que representam imagens, como fotografias, desenhos ou gráficos.
- **Dados de áudio:** são dados que representam sons, como música, vozes ou efeitos sonoros.
- **Dados de vídeo:** são dados que representam imagens em movimento, como filmes ou vídeos de treinamento.
- **Dados geoespaciais:** são dados que se referem a coordenadas geográficas, como latitude e longitude, e podem ser usados para mapeamento e análise de dados espaciais. Existem diferentes tipos de informações que podem ser classificadas de acordo com sua natureza e finalidade.

2.1.2 - Informações

É importante entender o tipo de informação para poder usá-la de forma eficaz na tomada de decisões e ações. Esses são apenas alguns exemplos dos tipos de informações existentes.

- **Informações descritivas:** fornecem detalhes e informações sobre um objeto, evento ou pessoa.
- **Informações qualitativas:** descrevem características subjetivas, como opiniões, sentimentos e emoções.
- **Informações quantitativas:** envolvem dados numéricos e estatísticos, como porcentagens, estatísticas e medições.
- **Informações analíticas:** são informações que foram coletadas, organizadas e analisadas para identificar padrões e tendências.
- **Informações preditivas:** preveem resultados futuros com base em dados e análises anteriores.
- **Informações prescritivas:** fornecem orientação sobre as ações que devem ser tomadas para alcançar um determinado objetivo.

2.1.3 Conhecimento

Muito se fala do conhecimento em si e de sua importância em diversos contextos, mas é necessário entender o significado do termo de forma mais detalhada, para que se torne útil no campo de aplicação. O conhecimento é um recurso de alto valor que pode ser caracterizado como uma “informação combinada com experiência, contexto, interpretação e reflexão” e é empregado em ações e processos organizacionais. Para Nonaka e Takeuchi (2008), precursores da gestão do conhecimento, ela possui dois componentes: tácito e explícito. O componente tácito diz respeito às experiências e emoções do indivíduo, por isso é de difícil formalização e, conseqüentemente, de difícil disseminação. Já o componente explícito, por ser apresentado em palavras, fórmulas ou outros recursos, pode ser rapidamente transmitido ao coletivo.



Exemplos de conhecimento tácito:

- * **Habilidades físicas, como andar de bicicleta, nadar ou jogar futebol.**
- * **Intuição, como a capacidade de sentir algo sem saber exatamente como ou por que.**
- * **Know-how, como a capacidade de fazer algo com eficiência e habilidade, mesmo que não seja possível descrever exatamente como é feito.**
- * **Crenças pessoais, como valores, atitudes e ideias que são moldadas pelas experiências de vida.**

Exemplos de conhecimento explícito:

- * **Teorias científicas, como a lei da gravidade de Newton ou a teoria da relatividade de Einstein.**
- * **Fórmulas matemáticas, como a equação de Einstein $E=mc^2$.**
- * **Manuais de instruções, como um guia passo a passo para construir um móvel.**
- * **Regulamentos, como as leis e regulamentos que regem a segurança alimentar ou a segurança do trabalho.**

O conhecimento é ferramenta básica para qualquer instituição, e a base explícita deve ser organizada da melhor forma a fim de disseminar essas informações facilitando, de diversas formas, processos internos e externos de fundamental importância.

Em resumo, dados são a matéria-prima da informação, enquanto a informação é a matéria-prima do conhecimento. O conhecimento é construído a partir da informação, por meio da aplicação do pensamento crítico e da experiência prática.

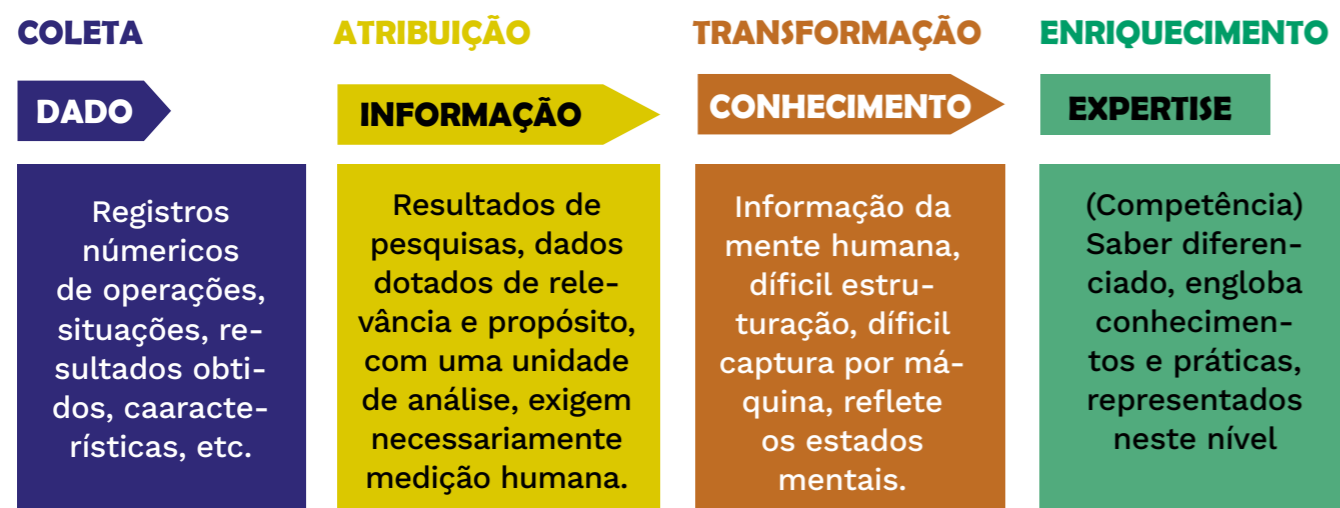



Figura 2: Esquema simplificado para entender os conceitos

2.2 - Como obter a informação no campo? Qual é o campo que estamos falando?

Os informantes são elementos chave na alimentação de dados para o SEIAF. Observe que muitas informações são produzidas em diferentes locais e o e-SEIAF deve contemplar o alcance destes dados com planejamento e estratégias adequadas. Nesse momento, como podem perceber, já estamos falando dos profissionais que operam o aplicativo e-SEIAF.





O entrevistador possui um papel fundamental na coleta dos dados junto aos entrevistados. Desta forma, ele precisa entender o alcance social deste trabalho e desempenhar suas tarefas com seriedade, ética, dedicação e responsabilidade.

As entrevistas serão realizadas por meio da aplicação de questionários eletrônicos em visitas aos domicílios dos agricultores familiares selecionados pela secretaria municipal responsável pela agricultura familiar no município, desde que o público entrevistado seja enquadrado nos requisitos do Art. 3º da Lei federal nº 11.326, de 24/07/2006. a partir de um levantamento completo, tipo censo⁴.

⁴ Confira a diferença entre censo e amostra no subtópico 4.3

Lei 11.326/2006, Art. 3º:

Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores;

IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

V - povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput do art.

3º ; VI - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput do art. 3º .

Será realizada uma etapa de testes para compreensão do questionário, através do aplicativo que será disponibilizado para as pessoas que estarão envolvidas nesse projeto. Esta etapa tem por objetivo contribuir com sugestões e identificação de ajustes necessários para a segunda etapa, que é o momento que o questionário, já revisado, é disponibilizado para os(as) entrevistados(as) utilizarem em dispositivos móveis, do tipo celular ou tablet.

A cooperação dos agricultores familiares é importante para o correto fornecimento dos dados. Cabe ao entrevistador estabelecer um clima de cordialidade e explicar de forma clara o motivo da entrevista.



É muito importante que não haja nenhum tipo de coação ou intimidação sobre os indivíduos para que concordem em ser entrevistados. Os dados devem ser fornecidos de forma voluntária e as expectativas com as respostas devem ser claramente expostas.

Outra coisa importante é que seja sempre solicitada a presença do chefe da família para responder as perguntas. Caso a/o chefe não esteja disponível, a entrevista poderá ser realizada com outro membro da família (maior de 18 anos).



IMPORTANTE!

Lembre-se de fazer com que todos os membros da família sejam ouvidos. Tenha cuidado para que a mulher, quando não for a chefe de família, não seja ofuscada pelo companheiro, sendo ela fonte essencial de dados, em especial sobre o papel de gênero na agricultura familiar, na renda familiar e no desenvolvimento de atividades extras, agrícolas ou não agrícolas. O mesmo se aplica aos jovens, estabelecendo o esforço de levantar dados sobre geração, sucessão rural familiar e migração urbana.

2.1.3 Boas práticas para as entrevistas

Destacamos algumas recomendações a serem seguidas pelo entrevistador para garantir o sucesso em entrevistas que visam coletar dados em campo:



● **Na etapa preparatória às entrevistas, o(a) entrevistador(a) deve escolher uma rota para chegar aos locais** e estimar o tempo de deslocamento necessário para realizá-las. Isso pode ser muito útil para prever o tempo de deslocamento das visitas, garantindo assim a sua organização para o cumprimento de eventuais metas.

● **O entrevistador deve assegurar-se que está levando todo material necessário** (tablet, carregador, questionário, caneta, calculadora, etc), além de uma vestimenta adequada para a ocasião. Por exemplo, não é recomendável o uso de calçados abertos ou com salto em zonas rurais, mas sim, botas ou calçados confortáveis apropriados para pisos de terra em desníveis.

● **O entrevistador deve demonstrar segurança,** conhecimento e habilidade no manuseio dos equipamentos e do próprio aplicativo coletor.

● **O entrevistador deve estar pronto para responder perguntas** referentes ao questionário e ao projeto como um todo e demonstrar conhecimento dos assuntos tratados. Isso exige um preparo a respeito das perguntas e do tipo das respostas presentes no(s) questionário(s).

● **As perguntas devem ser lidas integralmente,** respeitando a ordem da numeração.



LEMBRETE:

Vale ressaltar ao entrevistador(a) que as perguntas devem ser feitas de forma clara e pausada, em voz alta (quando necessário) para que o(a) entrevistado(a) compreenda bem o que está sendo perguntado. O entrevistado não deve se sentir intimidado a responder. Se for preciso, reformule a pergunta de um jeito mais simples. O mais importante é focar na resposta que precisa ser registrada no formulário. Por exemplo, ao invés de perguntar a um entrevistado se ele já usou agrotóxicos, perguntar se ele já precisou usar algum produto químico para matar praga ou erva daninha.

Outras práticas também vistas como importantes durante a coleta de dados seriam: evitar comentários desnecessários sobre as pessoas entrevistadas, sua família ou propriedade e não permitir que outras pessoas sugiram respostas ao entrevistado.

2.4 Confidencialidade dos Dados

Lembre-se de que os **dados e informações prestados por cada família são confidenciais**. É proibido compartilhá-los com outras instituições ou pessoas. O questionário deve ser mantido na íntegra, sem modificações ou eliminações de perguntas. Além disso, o entrevistador não pode, em nenhuma circunstância, **sugerir respostas ou questionar as opiniões dos entrevistados**.

Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, diz respeito à legislação que estabelece as regras para o tratamento de dados pessoais dos indivíduos. A LGPD tem como principal objetivo proteger a privacidade dos dados dos cidadãos, além de garantir mais transparência e segurança no uso dessas informações.

Para que os(as) agricultores(as) possam ser protegidos, nesse sentido, é fundamental observar as recomendações da LGPD:

- **Obtenha o consentimento dos(as) agricultores(as):**

Antes de iniciar a entrevista, o entrevistador deve informar claramente como as informações serão coletadas, armazenadas e utilizadas. Nesse caso, recomenda-se contextualizar as razões do projeto e da Secretaria de Agricultura Familiar do estado. A partir desse esclarecimento o entrevistado deve consentir em participar da entrevista.

- **Limite a coleta de dados:** A coleta de dados deve ser limitada ao mínimo necessário para a realização da pesquisa, evitando a obtenção de informações desnecessárias ou excessivas.

- **Proteja os dados:** É fundamental adotar medidas de segurança adequadas para proteger os dados coletados, como a criptografia, o uso de senhas seguras e a restrição do acesso aos dados.

- **Garanta a transparência:** Os(as) agricultores devem ser informados(as) sobre os seus direitos em relação às informações repassadas aos entrevistadores, como o direito de acesso, retificação e exclusão dos dados.

- **Esteja preparado para incidentes:** Caso ocorra algum incidente de segurança com os dados coletados, é importante ter um plano de contingência para minimizar os impactos e informar os agricultores afetados.

Em resumo, a LGPD estabelece a importância da privacidade e segurança dos dados pessoais, bem como a necessidade de transparência e consentimento dos indivíduos em relação à coleta e uso dessas informações. É fundamental que a pesquisa de coleta de dados com agricultores(as) em campo siga as recomendações da legislação para garantir o respeito à privacidade dos dados dos entrevistados.

MÓDULO 3

Responsabilidades, importância da informação e o sistema e-SEIAF.

3.1 - Quem deve informar? Quem tem o dado? Diferentes papéis no processo de coleta de dados.

Serão coletados dados sobre a estrutura das secretarias municipais de agricultura e da Empresa Mato-grossense de Pesquisa e Extensão Rural (EMPAER) nos municípios e sobre a prestação de serviços por essas instituições.

- **Tamanho do público** e principais demandas da agricultura familiar do município
- **Tipos de alimentos** produzidos
- **Época** de disponibilidade para o mercado
- **Área**
- **Quantidade** produzida
- **Modelos** de produção adotados
- **Valor** comercializado
- **Acesso** ao crédito (que não o Pronaf, pois já há dados secundários sobre ele)
- **Informações** sobre as associações e cooperativas da agricultura familiar
- **Situação** do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)
- **Dados** acerca das agroindústrias familiares
- **Principais** canais de comercialização
- **Selos e certificações** acessados pelos agricultores familiares do município

Alguns dos dados supramencionados serão coletados com recorte para assentamentos e comunidades quilombolas.

3.2 - Quais informações queremos?

O questionário é dividido em duas partes: a primeira visa coletar dados sobre a produção das famílias, enquanto a segunda diz respeito aos dados de comercialização. Junto aos serviços de ATER e órgãos públicos, as informações de interesse são aquelas dos serviços, recursos financeiros e humanos envolvidos, enquanto do lado das instituições (seção Governança e Controle Social), destacam-se os aspectos ligados ao repasse de recursos, investimentos e políticas públicas. Além disso, outro módulo do questionário refere-se ao conjunto de dados a serem levantados em cooperativas, associações e agroindústrias.

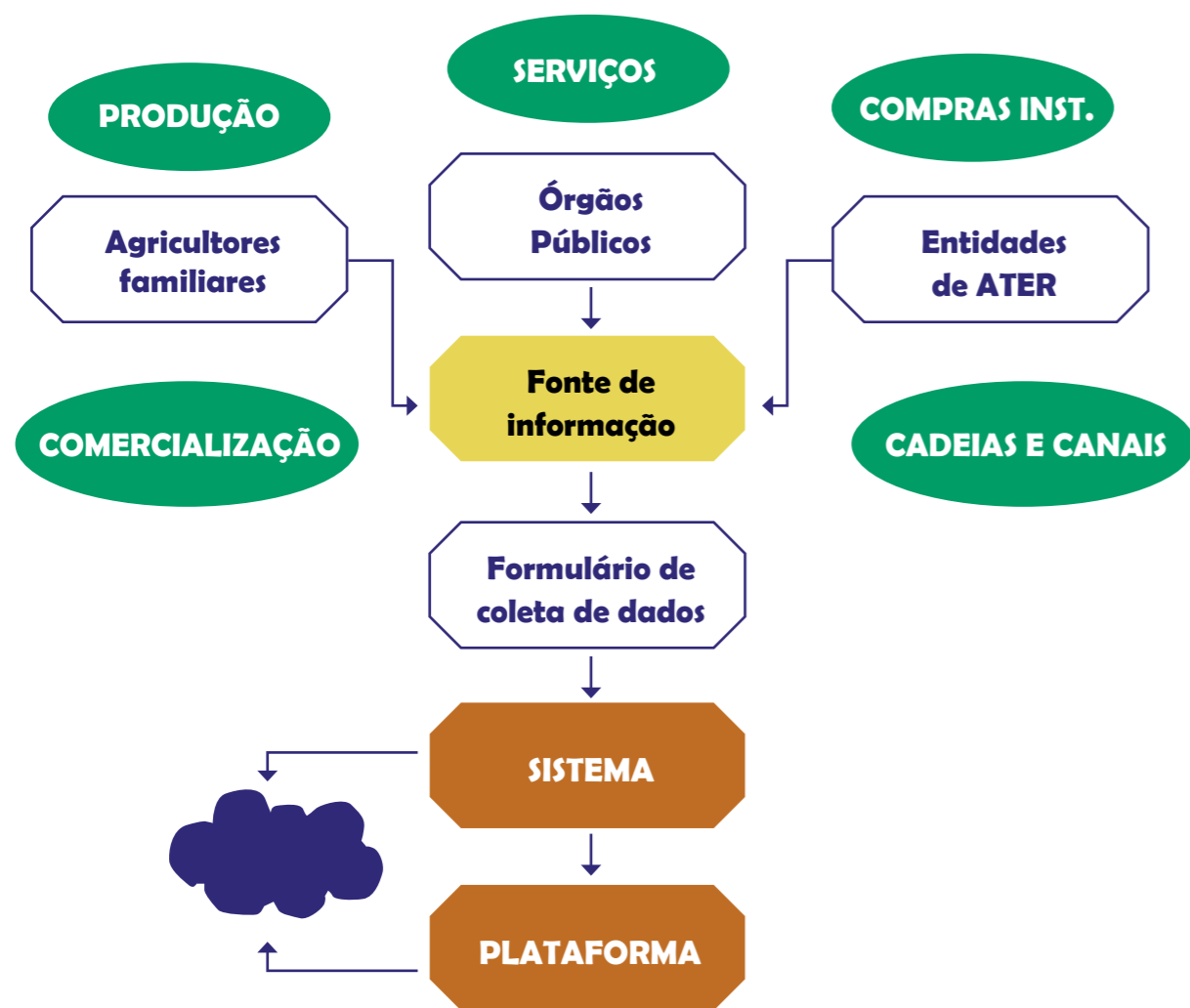


Figura 3: Esquema de uso do e-SEIAF e suas interações.

De maneira esquemática, são necessárias informações de produção, da comercialização e dos serviços associados. No âmbito das unidades de produção, dois conjuntos de informações são essenciais: da produção e comercialização agropecuária e de produtos agroindustrializados.

Por sua vez, são ainda importantes as informações geradas pelas entidades de ATER, governos e afins sobre as compras institucionais de produtos da agricultura familiar, uma vez que o entendimento dessas dinâmicas está no centro das estratégias do PEAf.

O SEIAF funciona a partir de uma combinação de aplicação no dispositivo de coleta de dados (tablet ou celular), com armazenamento de dados locais e descarga desses registros na nuvem e posterior acesso numa plataforma de visualização de informações.

3.3 Sistema SEIAF

O Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar (SEIAF-MT) é uma ferramenta de gestão, que visa integrar e coordenar as políticas, programas, projetos e ações que trazem o desenvolvimento, o fortalecimento e a consolidação do segmento formado pelos agricultores e agricultoras familiares e demais grupos sociais determinados na Lei 11.326 de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, e na Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar do estado do MT - PEDRS.

Vale lembrar que o SEIAF-MT articula e integra diferentes ações e iniciativas de municípios, consórcios intermunicipais, organizações não-governamentais e do setor privado para promover o fortalecimento da agricultura familiar. Todos os atores importantes devem ser mobilizados e comprometidos com essa agenda, contribuindo cada um com as suas especificidades e de maneira complementar.



PLATAFORMA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Com objetivo de possibilitar a visualização de dados da agricultura familiar no estado mato-grossense de forma integrada, será criada a Plataforma da Agricultura Familiar, a fim de auxiliar gestores, profissionais e o público em geral na tomada de decisões. Suas funcionalidades possibilitarão a visualização de dados georreferenciados, na forma de mapas, além da geração de relatórios analíticos, por meio da manipulação pelo usuário de diferentes camadas de informações, de acordo com sua necessidade e interesse.



3.4 - Os perfis e seus acessos ao SEIAF.

Os entes envolvidos nesse processo que envolve a coleta, análise e gestão das informações do referido sistema possuem diferentes perfis. Nesse sentido, possuem olhares diferentes, e assim devem ter atribuições diferentes. Cada perfil é uma peça da engrenagem, por isso possuem níveis diferentes para realizar suas funções da forma mais eficiente possível, sem interferir nos demais.

As atividades e atribuições de cada um dos perfis se complementam desde o planejamento e concepção, até a execução, além das devolutivas aos informantes, nesse caso, os agricultores familiares.

A figura a seguir aponta os atores a considerar nos diferentes estágios da execução de pesquisas de coleta de dados em campo, sendo o perfil Estadual o nível mais estratégico.

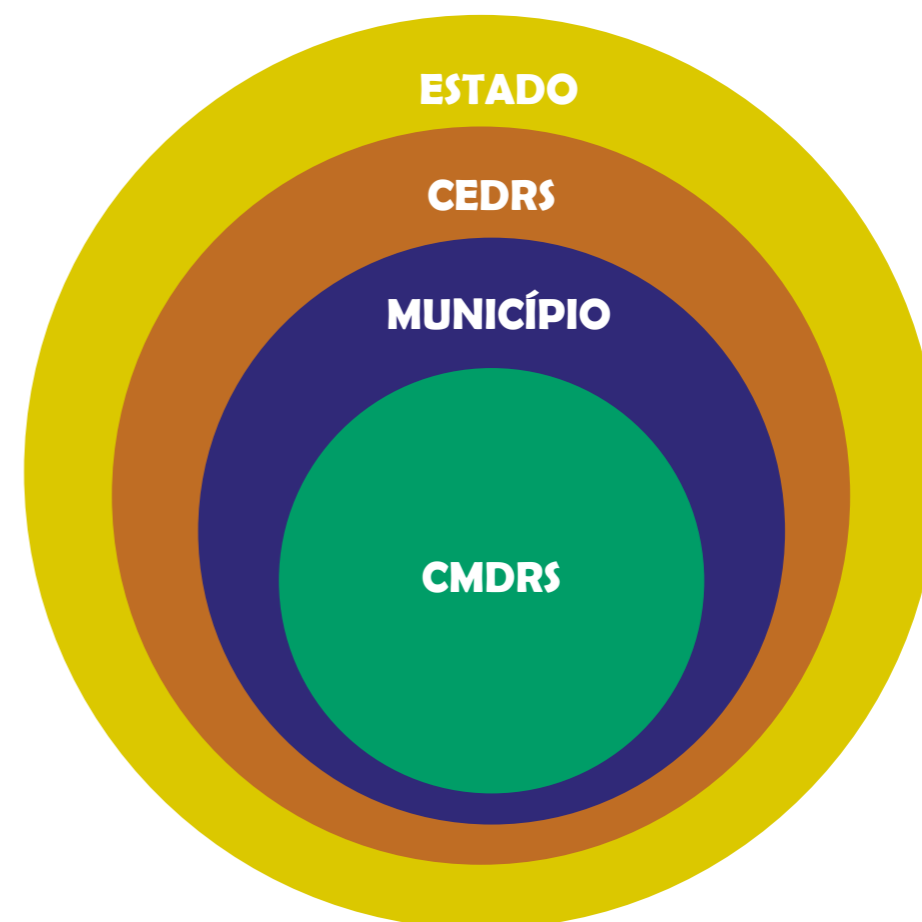


Figura 4 - Os perfis de acesso ao SEIAF.

ESTADO

Perfis de acesso:

- Gestão Estratégica
- Responsável Legal - SEAF
 - Operador Nível 1
 - Operador Nível 2
- Suporte TI

● Gestão Estratégica:

Cadastra os demais perfis de Estado; possui visão integral do sistema e dos demais perfis, imprime relatórios, recebe alertas das alterações realizadas, edita as alterações

(quando necessário), recebe homologação da CS-SEIAF para tornar os dados públicos e oficiais;

● Responsável Legal - SEAF/MT:

Tem visão geral do sistema; emite relatórios; envia mensagens para a gestão estratégica; assina o Termo de Adesão ao SEIAF depois do município;

● **Operador Nível 1:** Valida os dados do operacional nível 2

● **Operador Nível 2:** Insere informações específicas relacionadas aos serviços que a SEAF/MT fornece (ex: patrimônio, convênios, etc.); emite relatórios;

● **Suporte TI:** Realiza ajustes e atualizações necessárias no sistema.

● **Coordenador da CS-SEIAF:** Valida os PMAFs no SEIAF, tem acesso aos dados gerais dos municípios, emite relatórios, faz upload do parecer favorável ou desfavorável da CS-SEIAF e da ata do CEDRS em que foi aprovado o parecer, homologa (ou não) os dados dos municípios;

● **Operadores da CS-SEIAF:** Tem acesso às informações gerais dos municípios, emite relatórios; recebe os dados da Gestão Estratégica;

● **Conselheiros estaduais:** Possuem visão geral do sistema, emite relatórios, aprova (ou não) o parecer da CS-SEIAF.

MUNICÍPIO

Perfis de acesso:

- Gerente - Servidor Efetivo SMA
- Responsável Legal - Prefeito
 - Operador

● Gerente - Servidor efetivo SMA:

Realiza todos os cadastros no município; insere os dados gerais; é membro do CMDRS; coordena o trabalho de coleta dos dados em campo, chefia os operadores; apresenta os dados em reunião do CMDRS, confirma os dados no e-SEIAF após validação do CMDRS; faz upload da ata do CMDRS aprovada pela plenária;

● **Responsável Legal - Prefeito:** Assina o Termo de Adesão ao SEIAF, tem visão geral das informações do município no sistema, responde legalmente pelos dados inseridos e emite relatórios;

● **Operador:** Coleta os dados em campo; insere os dados coletados no sistema para ser validado pelo gerente/CMDRS;

● **Conselheiros municipais:** Visualiza todos os dados do seu município.

CDRS

Perfis de acesso:

- Coordenador da CS-SEIAF
- Operadores da CS-SEIAF
- Conselheiros Estaduais

CMDRS

Perfis de acesso:

- Conselheiros municipais

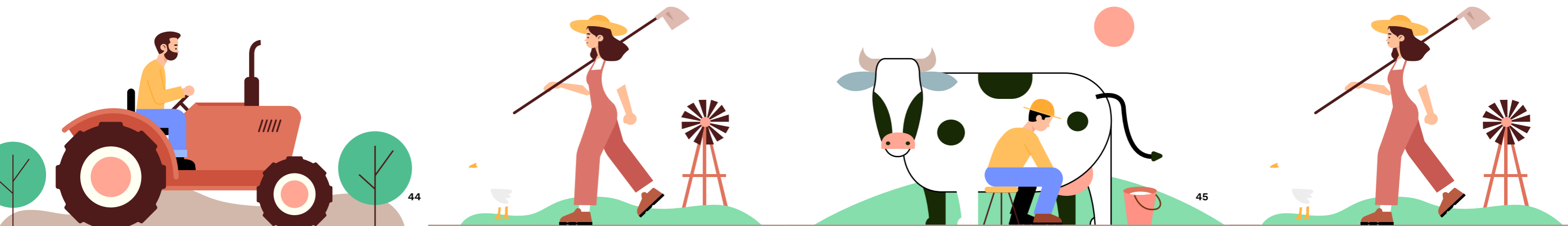
MÓDULO 4

Planejamento de coletas, recorrências e validações de dados

Em acordo com as orientações da SEAF/MT, o planejamento de coleta de dados deve procurar definir cadeias agroalimentares prioritárias, focando nas cadeias mais relevantes para a agricultura familiar do estado, bem como aquelas com maior potencial de comercialização. Confira abaixo a lista de cadeias prioritárias que foram pré-definidas em conjunto com agentes públicos e entidades de ATER:

Cadeias prioritárias

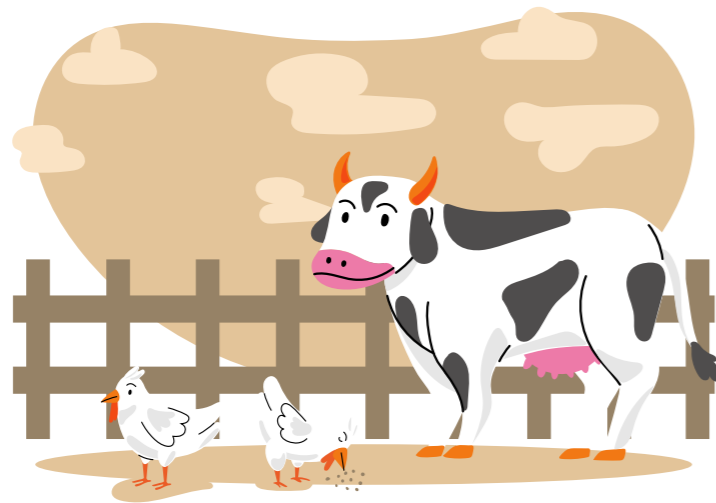
- Apicultura (extração de mel, própolis, pólen, cera, etc.);
- Caprino, ovino, aves caipiras;
- Aquicultura (peixe, ostra, camarão etc.);
- Produção agrícola, horticultura irrigada, irrigação;
- Extrativismo;
- Beneficiamento de produtos apícolas;
- Beneficiamento de produtos de caprino, ovino, avicultura;
- Beneficiamento de produtos da aquicultura;
- Beneficiamento de frutas, licuri, umbu, maracujá, goiaba, mangaba;
- Beneficiamento de mandioca e produção de derivados;
- Artesanato e outras atividades não agrícolas, costura, bordado, madeira, barro, couro, palha etc.;
- Pesca Artesanal;
- Outras atividades (agrícolas e não agrícolas).





INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PRODUÇÃO ANIMAL

Utilize a unidade apropriada para efetivos e produção. Para bovinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, bubalinos, asininos e muares utilize número de animais para quantificar rebanho e quilogramas de carne da produção, consumo e venda, por exemplo.



OBSERVAÇÕES

O formulário está aberto para receber as unidades: quilogramas, toneladas, mil frutos, unidades, cabeças, arrobas, maços, fardos, caixas, mil litros, litros. Até o sistema definitivo estar pronto, o coletor de dados terá que selecionar a unidade que se aplica em cada preenchimento.

CUIDADO

A incorreta escolha da unidade poderá inviabilizar o dado e gerar informação equivocada ao município.

4.1 - Planejamento das entrevistas e acordos com os entrevistados

Antes de ir a campo, é importante realizar o planejamento das entrevistas, para se obter o máximo de proveito e eficiência em cada visita. Logo, recomendamos o mapeamento das cooperativas e associações de agricultores em cada município, assim como o conjunto de atores governamentais, para que se possa realizar a mobilização para o preenchimento dos questionários.

É muito importante que o público a ser entrevistado esteja previamente mobilizado e ciente da relevância e das circunstâncias das entrevistas, por exemplo, o tempo previsto de preenchimento, além de um acordo prévio em relação às etapas de execução, incluindo a observação dos roteiros e datas.

PLANEJE SUA VISITA

- Use o mapa do município para identificar a localização das comunidades rurais;
- Divida o município por setores, para facilitar o planejamento das visitas;
- Elabore um cronograma de visitas para coleta dos dados por setor;
- Contate as/os presidentes de associação ou outros informantes chave em cada comunidade, por setor, para identificar as agricultoras e agricultores e seus contatos;
- Agende, se possível, sua visita previamente por telefone ou mensagem.



IMPORTANTE!

Para uma comunicação eficaz, o entrevistador deve ter ciência de que os(as) entrevistados(as), que são os agricultores e agricultoras, possuem seus afazeres diários, assim, o entrevistador deve tentar agendar a entrevista previamente (se possível). Na impossibilidade de agendar a visita, ao chegar na propriedade, se for o caso, cabe aguardar o momento adequado para que ele ou ela estejam livres e tenham disponibilidade para responder à entrevista. Essa paciência pode gerar resultados positivos na qualidade dos dados.

4.2 Recorrência das entrevistas

A recorrência das entrevistas é um aspecto que deve ser considerado em pesquisas que envolvem a produção e comercialização de produtos agrícolas. Fatores como a época de colheita de cada cultura, das safras, a variação dos preços ao longo do ano, dentre outras questões, podem interferir na escolha sobre a frequência em que as entrevistas devem ser realizadas. Neste caso, é uma decisão estratégica da SEAF/MT que a recorrência das entrevistas e atualização dos dados ocorra junto com a renovação do termo de adesão.

Atenção!

Não será necessário refazer as entrevistas desde o início a cada ano, apenas atualizar os dados que forem necessários. As revisitas in loco poderão ocorrer em um intervalo de tempo maior (a ser definido).

4.3 - Diferença entre amostra e censo

Diante dos objetivos traçados pelo SEAF/MT, espera-se a coleta de dados de todos os agricultores familiares do Estado de Mato Grosso. Mas Caro Entrevistador você sabe qual é a diferença entre uma coleta de dados por amostragem e Censo?



PARA NÃO CONFUNDIR

O que é Amostragem

É um grupo pequeno de pessoas que representa um público maior que responderá a pesquisa.

O que é Censo

É um tipo de método de coleta de dados que envolve toda a população. Todos os membros do grupo participam do censo, os dados coletados são precisos e detalhados.

Em caso de entrevistas por amostra: é preciso definir a amostra da pesquisa, ou seja, quais os agricultores e/ou produtores que serão entrevistados ou cujos dados serão coletados.

Em caso de entrevistas via censo: é um processo caro e demorado, porque envolve a pesquisa com todo o público em geral. É por essa razão que os censos são geralmente realizados pelo governo para conhecer com profundidade as características da população.

4.4 - Validação dos dados

O primeiro passo é ter um mecanismo que possa garantir o monitoramento de todas as coletas das entrevistas que já foram realizadas, sendo possível dessa maneira, observar se estão de acordo com os prazos estipulados ou se estão em atraso. O próximo passo é validá-las, olhando para os dados, se estão compatíveis e de acordo com o contexto. Recomenda-se uma equipe específica analisando os dados brutos diariamente, com foco na checagem e acesso ao ambiente de armazenamento para observar a veracidade das informações. Nos casos em que houver necessidade de correção, delegar ao entrevistador (agente de campo) a missão de corrigir, seja via telefone, ou até mesmo uma revisita.

No caso dos dados coletados no presente levantamento de informações, eles serão primeiramente validados pelo Conselho Municipal (CMDRS) antes de o gerente subir os dados em definitivo no SEIAF. Desse modo, em casos de erros dos dados é possível verificar imediatamente com o agente de campo e este retornar ao questionário e fazer os ajustes necessários ou até mesmo voltar no entrevistado para checar a informação passada. Proporcionando dessa forma, uma maior confiabilidade dos dados.

4.5 - Devolutivas de informações para os agricultores

Vale considerar apresentar aos entrevistados os benefícios que podem surgir a partir dessas entrevistas. Ou seja, uma vez que existe uma expectativa em relação aos resultados futuros, como a construção de políticas públicas mais eficazes que visam melhorar a produção e comercialização, tanto os entrevistados como os entrevistadores, além da comunidade de forma geral, passam a ter um maior estímulo para participar do processo.

Além disso, reconhecer o direito de acesso às informações visando favorecer a transparência ajuda a participação nos desenhos das políticas públicas e o aumento do controle social nas regiões de atuação, isso motiva as associações e cooperativas a se engajarem na colaboração e no desenvolvimento de futuras pesquisas.

A apresentação dos resultados, para a comunidade rural, favorece o diálogo entre os envolvidos na pesquisa. Expor também as principais dificuldades e potencialidades dos produtores rurais pode ajudá-los na condução de estratégias sociais de desenvolvimento econômico.

É parte da responsabilidade e compromisso da SEAF/MT promover encontros regionais com as comunidades rurais e as organizações associativas de produtores rurais para apresentar os aspectos relacionados à sua realidade. Esse compromisso pode servir como elemento motivador para um maior engajamento para futuros projetos ou aprimoramento do projeto atual que tem como fundamento básico diagnosticar a realidade da produção e comercialização dessas comunidades agrícolas.



MÓDULO 5

Acessando informações na plataforma, visualizações, relatórios e conteúdo para devolutivas aos informantes (exige que o material da plataforma fique disponível)



5.1 - Responsabilidades no uso do sistema

As responsabilidades e níveis de acesso dos perfis (usuários) em sistemas eletrônicos de coleta de dados (aplicativos coletores) do tipo survey podem ser definidos com base em suas funções e responsabilidades dentro do processo de pesquisa. A seguir, os perfis de acesso estabelecidos no caso do SEIAF:

- Estado
- CEDRS
- Municípios
- CMDRS

Além disso, é importante estabelecer diferentes níveis de acesso para cada usuário, definindo quais funcionalidades do sistema cada usuário pode acessar. Por exemplo, um usuário com perfil de "analista de dados" pode ter acesso apenas às funcionalidades do sistema relacionadas à análise de dados, enquanto um usuário com perfil de "pesquisador colaborador" pode ter acesso apenas às funcionalidades do sistema relacionadas à coleta de dados em campo.

Para garantir a segurança e a privacidade dos dados coletados, é importante estabelecer controles de acesso rigorosos, com senhas fortes e criptografia dos dados armazenados no sistema. Além disso, é importante treinar os usuários do sistema sobre as melhores práticas de segurança da informação e monitorar regularmente o acesso ao sistema para identificar eventuais anomalias ou tentativas de acesso não autorizado.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

É importante definir claramente as responsabilidades e níveis de acesso dos usuários em sistemas eletrônicos de coleta de dados para garantir a segurança e integridade dos dados coletados.

As regras de acesso devem ser atribuídas com base nas funções e responsabilidades dos usuários envolvidos na pesquisa.

Os usuários devem receber treinamento sobre as políticas de segurança da informação e as melhores práticas para proteção dos dados coletados.

É recomendável que as ferramentas de coleta de dados eletrônicos utilizadas tenham recursos de criptografia, backup e recuperação de dados para garantir a segurança e disponibilidade dos dados.

O processo de coleta de dados deve ser planejado com antecedência, considerando o mapeamento prévio do município e das comunidades rurais, a frequência de coleta, a necessidade de atualização dos dados e as mudanças no contexto da pesquisa.

REFERÊNCIAS

ALBAGLI, Sarita; MACIEL, Maria Lucia. Informação e conhecimento na inovação e no desenvolvimento local. *Ciência da informação*, v. 33, p. 9-16, 2004.

Davenport, T.H. and Prusak, L. *Working Knowledge: How Organizations Manage What They Know*. Harvard Business School Press, Boston. 1998

DE CAMPOS, Arnaldo Anacleto. *Produto 3 Guia do SEIAF MT- Orientação aos municípios, Consórcios Intermunicipais e demais aderentes ao Sistema*, 2019.

VALENTIM, Marta Lígia Pomim et al. *Gestão, mediação e uso da informação*. Cultura Acadêmica, 2010.

<https://page-matogrosso.com/>

<https://www.unep.org/explore-topics/green-economy/why-does-green-economy-matter/what-inclusive-green-economy>

Realização



SEAF
Secretaria de Estado
de Agricultura
Familiar



Governo de
**Mato
Grosso**

Apoio

